

Estatuto do Cuidador Informal

O que é: Este Estatuto pode ser atribuído aos/às cidadãos/ãs que prestam cuidados permanentes ou regulares, a outras pessoas que se encontram em situação de dependência sendo-lhes reconhecidos alguns benefícios e apoios.

Como obter: O pedido de Reconhecimento do Estatuto do Cuidador Informal por requerimento a apresentar junto dos serviços da Segurança Social.

Regime Maior Acompanhado

O que é: O Regime do Maior Acompanhado permite a qualquer pessoa que, por razões de saúde, deficiência ou pelo seu comportamento se encontre impossibilitada de exercer pessoal, plena e conscientemente os seus direitos ou de cumprir os seus deveres, possa requerer junto do Tribunal as necessárias medidas de acompanhamento.

O acompanhamento do maior visa assegurar o seu bem-estar, a sua recuperação, o pleno exercício de todos os seus direitos e o cumprimento dos seus deveres, salvo as exceções legais ou determinadas por sentença.

Como obter: O pedido de acompanhamento pode ser feito pela própria pessoa, pelo/a cônjuge, ou por quem viva em união de facto ou parente próximo. Para tal, deverá dirigir-se ao Ministério Público do Tribunal mais próximo da sua área de residência ou através de um/a advogado/a.



Instituto Nacional para a Reabilitação (INR)

O Instituto Nacional para a Reabilitação tem por missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência.

telefone: 217 929 500
email: balcaodainclusao@inr.mtsss.pt

Balcão da Inclusão

O **Balcão da Inclusão** tem como competências a informação e mediação especializada e acessível às pessoas com deficiência e/ou incapacidade, suas famílias, organizações e outros que direta ou indiretamente intervêm na área da deficiência.

Balcão da Inclusão do Município da Nazaré

telefone: 931 114 672
email: balcao.inclusao@cm-nazare.pt

Balcão da Inclusão do Centro Distrital de Leiria Segurança Social

telefone: 210 545 400 ou 300 502 502
email: cdsleiria@seg-social.pt

Estratégia Nacional para a Inclusão
das Pessoas com Deficiência
(ENIP 2021/2025)



conhecer, decidir, agir



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Direitos e Benefícios

INFORMAÇÃO ÚTIL



gabinete ação social
MUNICÍPIO DA NAZARÉ



Um concelho com vida, um concelho com futuro.

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência é um acordo internacional de direitos humanos aprovado pelas Nações Unidas cuja finalidade é proteger e garantir os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência.



Princípios da Convenção

- . Respeito e dignidade, autonomia individual, liberdade de escolha e independência
- . Não discriminação
- . Participação e inclusão plena e efetiva na sociedade
- . Respeito pela diferença e aceitação das pessoas com deficiência
- . Igualdade de oportunidades
- . Acessibilidades
- . Igualdade
- . Respeito pelas capacidades de desenvolvimento das crianças com deficiência

DIREITOS E BENEFÍCIOS

- Não discriminação;
- Isenção de Taxa Moderadora no acesso à saúde;
- Acesso ao Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA);
- Benefícios Fiscais em termos de IRS, IVA, ISV e IUC;
- Cartão de Estacionamento para Pessoas com Deficiência;
- Prestações Sociais e Respostas Sociais destinadas a Pessoas com Deficiência;
- Acesso ao crédito para habitação bonificado;
- Prioridade nos serviços de atendimento;
- Acesso a transporte de doentes não urgentes;
- Medidas de apoio à formação e ao emprego;
- Acesso a contingentes especiais e Bolsa de Estudo do ensino superior;
- Projeto de Piloto de Assistência Pessoal_Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI);
- Serviços Mínimos Bancários;
- Direito a Intérprete de Língua Gestual Portuguesa;
- APP MAI 112.PT para cidadãos surdos;
- Cultura Acessível;
- Desporto Acessível;
- Turismo Acessível;
- Acessibilidade:
 - Edificado
 - Transportes
 - Comunicação
 - Digital

Mais informação em Guia Prático: Os Direitos das Pessoas com Deficiência em Portugal disponível em https://www.inr.pt/guia_pratico
*a maioria destes apoios é destinada a pessoas com AMIM com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, podendo por vezes ser conjugado com alguns condicionalismos.

ATESTADO MÉDICO DE INCAPACIDADE MULTIUSOS (AMIM)

O que é: O Atestado Médico de Incapacidade Multiuso é um documento que comprova o grau de incapacidade física ou mental, permanente ou temporária, da pessoa utente. Este atestado prevê a atribuição de múltiplos benefícios sociais, fiscais e económicos às pessoas detentoras, consoante o grau de incapacidade.

Como obter: O pedido para obtenção do atestado deve ser feito no centro de saúde da sua área de residência através de um requerimento de pedido de avaliação da incapacidade, dirigido ao/à presidente da junta médica. Ao requerimento deve juntar os relatórios médicos e exames que fundamentem o pedido.

